



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
CNPJ: 09.151.473/0001-64

PUBLICADO NO J.O.M  
LEI MUNICIPAL Nº17/1976

25 / 02 / 2021

EDIÇÃO Nº 013

EXTRA (X) MENSAL ( )

Alexandre Souto Araújo

Servidor

Mat: 0003854

LEI MUNICIPAL Nº 520/2021.

Altera a Lei nº 500 de 05 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica elevado da quantia de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) para R\$ 1.550,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) o Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Condado/PB.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2021, data do efetivo repasse federal dos novos recursos ao Município.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 24 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
Prefeito Constitucional